

**RESOLUÇÃO Nº 92/2011/CS**

Florianópolis, 27 de dezembro de 2011.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO IF-SC no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 15/12/2011, publicado no DOU de 16/12/2011 e atendendo as determinações da Lei 11.892/2008 de 29 de dezembro de 2008,

Considerando o previsto no inciso XII do art. 21 do Regimento Geral do IF-SC e a Resolução nº 176/2011 do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Superior, a reestruturação do ***Curso Técnico Subsequente em Serviços de Restaurante e Bar – Campus Florianópolis-Continente*** do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Santa Catarina. O curso presencial, do eixo tecnológico Hospitalidade e Lazer, com carga horária de 800 horas, com estágio curricular obrigatório, oferta em regime semestral sendo 36 vagas por turma, totalizando 72 vagas anuais, no período matutino e vespertino, destina-se a alunos que tenham concluído o ensino médio.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e será submetida à ratificação do Conselho Superior em sua primeira reunião ordinária.

Publique-se e

Cumpra-se.

Maria Clara Kaschny Schneider

Presidente